



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 50/2018

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2018.

Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 15/10/2018, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 23/2018, informamos o que se segue:

Pergunta:

“Para o cadastro da proposta no sistema licitações-e, faz-se necessário anexar algum arquivo referente à proposta ou planilha de custos no primeiro momento?”

Resposta:

De acordo com os itens do edital “**4.12** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as principais características do item ofertado, VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO” e “**4.12.1** Caso não seja possível informar no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO”.

Atenciosamente,



Francisco Sirédson Tavares Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 23/2018.